

NCE/17/00146 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Saúde Do Norte

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Superior De Saúde Do Vale Do Ave

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Imagem Médica e Radioterapia

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Imagem Médica e Radioterapia

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

725

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

421

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

441

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

8 semestres

A.9. Número de máximo de admissões:

30

A.10. Condições específicas de ingresso:

Em conformidade com a legislação aplicável, para acesso através do Regime Geral de Acesso foram definidas as seguintes condições:- Aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente e obtenção da classificação mínima exigida;- Realização de uma das provas específicas: 02 - Biologia e Geologia ou 02 - Biologia e Geologia e 18 - Português ou 02 - Biologia e Geologia e 16 Matemática;- Classificação mínima para prova de ingresso e nota de candidatura: 95 (de 0 a 200);- Fórmula de candidatura: classificação final do curso do ensino secundário - 65%; classificação da prova de ingresso - 35%.O acesso através de regimes e candidaturas especiais obedece à legislação aplicável e a regulamentação interna aprovada.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O Conselho Técnico-Científico e o Conselho Pedagógico foram consultados.

As deliberações dos Órgãos ouvidos na criação do ciclo de estudos estão disponíveis de acordo com a Lei 62/2007

de 10 de Setembro, art. º 61., No. 2.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A Docente responsável pela coordenação da implementação do ciclo de estudos tem um perfil académico e

experiência profissional relevante na área de estudo.

Tem formação de base em Radiologia, encontra-se em tempo integral e possui o título de doutor em Engenharia Biomédica com investigação na área da Ressonância Magnética.

A atividade profissional, científica e pedagógica é descrita no CV, detendo atividade científica relevante para o

programa de estudo.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O regulamento de creditação foi aprovado pelos órgãos competentes, cumpre a legislação aplicável e consta do processo de submissão do NCE.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As condições específicas de ingresso estão identificadas e cumprem a legislação. Incluem a prova de ingresso 02 - Biologia e Geologia.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A designação da licenciatura é correta e expressa os âmbito e os objetivos do ciclo de estudos.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A estrutura curricular e plano de estudos apresentam 240 ECTS e uma duração normal de 8 semestres de trabalho dos alunos, de acordo com os requisitos legais do Decreto-Lei 42/2005 de 22 de Fevereiro e o Decreto- Lei 74/2006 de 24 de Março, republicado pelo Decreto-Lei 107/2008 e 115/2013, de 7 de agosto.

O plano de estudos inclui 62 ECTS para estágio.

Recomendação: As áreas científicas do ciclo de estudos devem ser apresentadas de forma a respeitar os ECTS recomendados para este ciclo de estudos em quatro áreas científicas (relatório A3ES).

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto

educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

O plano de estudo apresentado inclui os assuntos necessários para uma licenciatura em imagem médica e radioterapia. Note-se que o último ano do curso contempla um estágio curricular, o qual existe em alguns cursos de licenciatura internacionais.

3.1.5. Pontos Fortes:

A CESPU é uma instituição de referência na formação de profissionais qualificados na área da saúde. Os objetivos genéricos do ciclo de estudos estão orientados para a qualificação dos estudantes para trabalhar em profissões nas áreas de radiologia, medicina nuclear e radioterapia.

3.1.6. Pontos fracos:

Os objetivos de aprendizagem do NCE deveriam estar melhor estruturados e de acordo com o modelo de conhecimentos, aptidões e competências do quadro europeu de qualificações

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

A instituição tem o seu projeto educativo, científico e cultural que está resumido no relatório. Os objetivos do ciclo de estudos enquadram-se nos objetivos mais gerais da instituição.

3.2.4. Pontos Fortes:

O programa abrange as áreas da medicina nuclear, radiologia e radioterapia.

3.2.5. Pontos fracos:

Nada a assinalar

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: Embora as fichas de cada UC estejam completas, os resultados de aprendizagem em termos de

conhecimentos,
aptidões e competências não estão claramente definidos.

3.3.4. Pontos Fortes:

nada a assinalar

3.3.5. Pontos fracos:

Rever as Unidades Curriculares e adequá-las à estrutura do plano de estudos;

Adequar os conteúdos e metodologias de ensino de cada unidade curricular face aos objetivos definidos;

Rever e harmonizar o conteúdo das fichas das unidades curriculares.

Rever e harmonizar as referências bibliográficas constante das fichas das unidades curriculares

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

O corpo docente é composto por 15,07 ETIs, compreendendo 10 professores em tempo integral (66%) na instituição. O curso apresenta um corpo docente qualificado academicamente, composto por 7,3 ETIs doutores (48%). Cumpre com o requisito de um corpo docente especializado (PhD e especialistas), com 8,4 ETIs (56%) de especialistas de reconhecida experiência e competência profissional na área principal ou áreas do curso - Imagem Médica e Radioterapia.

Apenas uma pequena percentagem dos docentes (15%) tem uma ligação à instituição por um período superior a três anos.

Existem procedimentos para a avaliação de desempenho do pessoal docente.

4.5. Pontos fortes:

nada a assinalar

4.6. Pontos fracos:

nada a assinalar

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

A instituição possui recursos humanos não docentes qualificados e em número adequado ao

funcionamento do

novo ciclo de estudos. Existem instalações adequadas à leccionação do ciclo de estudos, áreas de estudo apropriadas e laboratórios com os equipamentos didáticos e científicos indispensáveis à boa leccionação do ciclo de estudos, complementada com os protocolos com instituições de saúde para o apoio à leccionação de algumas unidades curriculares.

5.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

5.6. Pontos fracos:

nada a assinalar

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Em parte

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:
Alguns docentes estão afetos a centros de investigação.

O número de publicações em revistas internacionais na área predominante do ciclo de estudos é baixa.

6.5. Pontos fortes:

nada a assinalar

6.6. Pontos fracos:

Número muito baixo de publicações em revistas internacionais na área predominante do ciclo de estudos, nomeadamente do corpo docente especializado.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A Instituição colabora de forma ativa em vários projetos inseridos na comunidade envolvente, bem como na elaboração de programas de formação avançada.

7.3. Pontos fortes:

Nada a assinalar

7.4. Pontos fracos:

Nada a assinalar

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.: Sendo um Ciclo de Estudos recente, não existem dados quanto à sua procura e empregabilidade. Desta forma, a análise ter-se-á que suportar na apreciação das 3 Licenciaturas que compõem esta nova formação. Os dados de empregabilidade disponíveis para as 3 áreas manifestam suficiente estabilidade para serem conclusivos na demonstração da adequação do novo ciclo de estudos no contexto actual. Por outro lado, a maior paridade internacional, que esta nova formação garante aos estudantes, alarga as opções de emprego no espaço europeu, e mesmo a uma escala mais global. Os dados do acesso disponíveis nestas áreas demonstram igualmente que o ciclo de estudos terá capacidade para atrair um número de estudantes compatível com o numerus clausus definido.

8.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar

8.6. Pontos fracos:

Nada a assinalar

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.: O número total de ECTS satisfaz os requisitos legais, e é justificado com base numa linha de argumentação sólida e irrefutável. A razoabilidade e adequação do método de cálculo dos ECTS encontra-se adequadamente demonstrada.

9.5. Pontos fortes:

nada a assinalar

9.6. Pontos fracos:

nada a assinalar

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:
Existem vários primeiros ciclos no espaço europeu com duração semelhante e estrutura, objectivos e competências a adquirir razoavelmente coincidentes.

10.4. Pontos fortes:

O novo ciclo de estudos em Imagem Médica e Radioterapia constitui uma aproximação clara e significativa a um perfil europeu de competências e aptidões nesta área particular.

10.5. Pontos fracos:

nada a assinalar

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:
Existem evidências quanto à existência de um número alargado e amplamente satisfatório de locais para a prática clínica em ambiente profissional, próximos da instituição onde o curso será leccionado. Os locais garantem a realização de formação prática em todas as valências técnicas fundamentais do curso, dispondo de todas as condições logísticas necessárias para o efeito. Existe um Regulamento de Estágio, e uma estrutura de docentes da área, a tempo integral, responsável pela supervisão e pela monitorização de qualidade dos Estágios. É indicado um quadro de monitores de Estágio tecnicamente qualificado para o acompanhamento dos alunos em contexto real, com a devida supervisão dos docentes supervisores referidos.

11.6. Pontos fortes:

Nada a assinalar

11.7. Pontos fracos:

nada a assinalar

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

n/a

12.4. Fundamentação da recomendação:

A Docente responsável pela coordenação da implementação do ciclo de estudos tem um perfil académico e

experiência profissional relevante na área de estudo.

Em geral, o ciclo de estudos proposto, o plano de estudos, os objetivos gerais e de aprendizagem,

estão bem definidos, consistentes com a missão e estratégia da IES, bem como com o seu projeto educativo e científico.

O corpo docente está em conformidade com os requisitos exigidos pela Lei.

A IES apresenta o equipamento mínimo essencial para a lecionação do ciclo de estudos.

O ciclo de estudos proposto é comparável em termos de objetivos e estrutura com ofertas similares disponíveis no espaço Europeu de ensino superior.

Face ao exposto, a CAE considera que com os ajustes efetuados o ciclo de estudos reúne condições para ser acreditado.